



Prefeitura do Município do Pilar

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Processo Administrativo nº 0817-0002/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, sediada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro-Pilar/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 092/2018, de 31 de julho de 2018, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/01/2019**.

Horário: **09:30h – Horário de Brasília**

Local: **www.comprasnet.gov.br**

UASG: 982837

1. DO OBJETO

1.2 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Pilar/AL, e **Secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

1.3 São participantes todas SECRETARIAS pertencentes ao Município do Pilar/AL:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2019:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quíntuplos do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

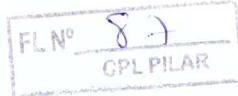
a. Participação exclusiva para ME e EPP'S para os itens 01 ao 50 do 69 ao 93, haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementares 123/2006.

b. Itens para ampla concorrência: 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65 e 67.

c. Participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 para o item com COTA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

RESERVADA de até 25% dos objetos da contratação. Itens: 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66 e 68.

d. **Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)**

e. **A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)**

f. **Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item acima:

g. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

h. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

i. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

j. Que estejam reunidas em consórcio.

k. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

l. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

m. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

n. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

m. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

o. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° **✓ 87**
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - i. Valor unitário e total do objeto;
 - ii. Marca (quando couber);
- iii. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - i. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

- i. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**
- f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- g. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- i. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- j. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- k. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- l. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- m. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- n. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
 - i. Produzidos no País;
 - ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- o. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- e. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- f. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- g. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- i. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- i. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- ii. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

- a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1 SICAF;

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

b. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação) O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

ii. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

j) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

k) Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilidade Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

9.2 Habilidade jurídica:

m. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

n. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

FL N° 859
VERSO I CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

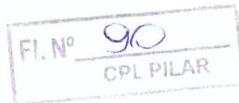
- o. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- p. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- q. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- r. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- 13. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 19. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

20. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária e Licença de Funcionamento;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, apresentando o Termo de abertura e Termo de encerramento;
 - 1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d)Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

- e) Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**), no prazo de **01 (uma)hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

22.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.2 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.³³

22.3 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

22.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

22.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

22.6 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

a. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

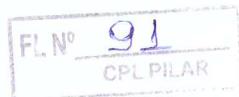
22. DOS RECURSOS

a. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

b. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- c) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- d) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- e) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- f) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.
- c. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- d. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

25. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- a. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- b. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- c) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- d) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- e) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- e. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- f. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- g. **Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

26. DO PREÇO

- a. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Fl. N° 92
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

27. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

29. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

Prefeitura do Município do Pilar

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

31. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.



Fl. N° 93
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (equipelicipilar2016@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro, Centro-Pilar/AL**

c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**

f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° 193
VERSO I CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser lido ou obtido na **sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL**, (**o interessado deverá trazer um pendrive para copiar o referido edital**), **localizada na sede da Prefeitura**, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (12:30) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- i. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência
 - b) ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
 - c) ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - d) ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
 - e) ANEXO V – Modelo das declarações


Meiry Soares
Pregoeira(a)

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento das demandas por parte da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Tendo em vista suas constantes necessidades da emissão de diversos tipos de material gráfico, formulários, talonários, certificados, blocos de auto de infração, de licença, de registro, entre outros, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, envelopes, pastas personalizadas, blocos entre outros. 2

2. JUSTIFICATIVA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Fl. N° 94
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

A necessidade de contratação de empresa para confecção de material gráfico se faz necessária visto que esta Administração Municipal utilizar-se de vários formulários, principalmente no que diz respeito aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e etc, materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções de cada Secretaria. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da falta dos materiais.

2.1 Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

2.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.3 A Licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.8 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

2.9. A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será em grande quantidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Adesivo botton em off set TAM 8 cm	UNID	15.500
02	Autorização de procedimentos individuais – papel 75 g impressão frete 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
03	Bloco de notificação receita B – papel 75 g impressão frente 4x0 cor TAM 0,14 cm de largura por 0,21 cm de altura	BLOCO	1.000
04	Bloco de rascunho – papel 75 g impressão frente 4/0 cor, TAM 0,12 cm de largura por 0,15 cm de altura, bloco 100x1 folha.	BLOCO	2.000
05	Cadastro da família- papel 75 g impressão frete e verso 4x0 cor, TAM 0,21 cm de Largura por 0,29cm de altura.	UNID	50.000
06	Cadastro domiciliar – papel 75 g frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21 de largura por 0,29 cm de altura.	UNID	50.000
07	Cadastro individual – papel 75 g frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21 de largura por 0,29 cm de altura.	UNID	50.000
08	Caderneta de menina papel 280 g impressão frente e verso 4x4 cor, TAM 0,47 de largura por 0,20 de altura.	UNID	5.000
09	Caderneta de menino papel 280 g impressão frente e verso 4x4 cor, TAM 0,47 de largura por 0,20 de altura.	UNID	5.000
10	Capa de processo COM ABA / OU BOLSO – papel couchê 240 g 4x4 com abas plastificadas 180 g TAM	UNID	50.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

	0,46 cm largura por 0,32 cm de altura.		
11	Capa de processo – papel supremo 240 g 4/0 TAM 0,46 cm de largura por 0,32 cm de altura.	UNID	50.000
12	Carimbos automáticos tamanho P	UNID	200
13	Carimbos automáticos tamanho M	UNID	200
14	Carimbos automáticos tamanho G	UNID	200
15	Cartão gestante – papel 180 g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 cm de largura por 0,29 de altura.	UNID	5.000
16	Cartão de imunização – papel 240 g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 cm de largura por 0,7 de altura.	UNID	30.000
17	Cartazes papel couchê 180 g impressão frente 4x0 cor, TAM 0,33 cm largura por 0,44 de altura.	UNID	20.000
18	Dados consolidados – papel 75 g impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
19	Dados individualizados – papel 75 g impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
20	Diário de classe para educação infantil (atendimento educacional especializado – AEE), papel 75 g impressão frente e verso, capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21 em largura por 0,29 de altura com 33 folhas.	UNID	400
21	Diário de classe para educação infantil (creche) papel 75g impressão frente e verso 4/4 cores, espiral plastificado TAM 0,21 cm largura por 0,29 de altura com 85 folhas.	UNID	300
22	Diário de classe para educação infantil (fundamental 1- do 1º ao 5º ano), papel 75g impressão frente e verso, capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21 cm largura por 0,29 de altura com 31 folhas.	UNID	500
23	Diário de classe para educação infantil (fundamental 2- do 6º ano ao 9º ano), papel 75g impressão frente e verso, capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21 cm Largura por 0,29 de altura com 31 folhas.	UNID	1.000
24	Diário de classe para educação infantil (I e II período), papel 75g impressão frente e verso capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21cm largura por 0,29 de altura com 117 folhas.	UNID	300
25	Ficha de agendamento de exames- papel 75g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
26	Ficha de atendimento emergencial – papel 75g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,29cm de altura.	UNID	50.000
27	Ficha de atendimento individual – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de largura por 0,29cm de altura.	UNID	50.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Fl. N° 95
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

28	Ficha de atividades – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM. 0,21cm de largura por 0,29cm de altura.	UNID	50.000
29	Ficha de captura e controle de doenças- papel 240g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21cm de largura por 0,29 de altura.	UNID	30.000
30	Ficha de registro diário do guarda borrifador – papel 240g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21cm de largura por 0,29cm de altura.	UNID	30.000
31	Ficha de visita domiciliar – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de larg por 0,29cm de alt.	UNID	50.000
32	Ficha individual odontológico- papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de larg por 0,29cm de alt.	UNID	50.000
33	Fichas de matrícula do aluno em papel offset 75g, 46x32cm , impressão f/v.	UNID	20.000
34	Fichas individuais em papel offset 75g, 21x30cm, impressão f/v.	UNID	20.000
35	Folders- Papel couchê 120g impressão off set frente e verso 4/4cm de largura por 0,21 de altura.	UNID	30.000
36	Folders – Papel couchê 240g impressão off set frente e verso 4/4 cores plastificado TAM 0,60cm de largura por 0,22cm de altura.	UNID	30.000
37	Folders- Papel couchê 90g impressão off set frente e verso 4/4 cores TAM 0,60cm de largura por 0,21 de altura.	UNID	30.000
38	Folders Papel couchê 120g impressão frente e verso 4x4 cor, TAM 0,60cm larg por 0,21cm de Alt.	UNID	30.000
39	Boletim de produção ambulatorial individualizado, papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, TAM 21x0,29.	UNID	30.000
40	Impressão em adesivo off set TAM 20x10cm.	UNID	2.500
41	Impressão em adesivo off set TAM 30x10cm.	UNID	2.750
42	Mapa de atendimento individual – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de Larg por 0,29cm de Alt.	UNID	50.000
43	Mapa de atendimento mensal- papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de Larg por 0,29cm de alt.	UNID	30.000
44	Panfleto impressão frente 4/4 cor em papel couchê 120g.	UNID	80.000
45	Panfleto impressão frente e verso 4/4 cor em papel couchê 180g.	UNID	100.000
46	Placas de patrimônio material em metal com aberturas do lados para fixação de arrebites com logomarca da	UNID	30.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº V 95
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

	Prefeitura e numeração pré- definida.		
47	Registro diário de serviço antivetorial – papel 75g de impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
48	Requisição de exame citopatológico colo de útero- papel 75g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
49	Requisição de exames – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de larg por 0,29cm de alt.	UNID	50.000
50	Requisição de mamografia – Papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
51	Adesivo para placa m ² .	M ²	1.500
52 cota	Adesivo para placa m ² .	M ²	500 cota 25%
53	Bloco de receitário – papel 75g impressão frente e verso 4/0 cor TAM 0,14cm de largura por 0,21cm.	BLOCO	7.500
54 cota	Bloco de receitário – papel 75g impressão frente e verso 4/0 cor TAM 0,14cm de largura por 0,21cm.	BLOCO	2.500 Cota 25%
55	Cartazes – Papel couchê 180g impressão frente 4/0 cor TAM 0,40cm de largura por 0,60cm de altura.	UNID	75.000
56 cota	Cartazes – Papel couchê 180g impressão frente 4/0 cor TAM 0,40cm de largura por 0,60cm de altura.	UNID	25.000 Cota 25%
57	Impressão digital em adesivo para plotagem de carro m ² .	M ²	1.500
58 cota	Impressão digital em adesivo para plotagem de carro m ² .	M ²	500 COTA 25%
59	Impressão digital em lona m ² .	M ²	1.500
60 COTA	Impressão digital em lona m ² .	M ²	500 COTA 25%
61	Impressão digital em perfurado taxi door m ² .	M ²	1.500
62 COTA	Impressão digital em perfurado taxi door m ² .	M ²	500 COTA 25%
63	Jornal tipo tablóide em couchê fosco TAM A4 4x4 cores com 4 páginas.	UNID	37.500
64 cota	Jornal tipo tablóide em couchê fosco TAM A4 4x4 cores com 4 páginas.	UNID	12.500 Cota 25%
65	Placas de identificação para fachada, estrutura em metalon e coberta com lona impressa m ² .	M ²	600
66 cota	Placas de identificação para fachada, estrutura em metalon e coberta com lona impressa m ² .	M ²	200 Cota

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 96
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

			25%
67	Placas de identificação para portas em PVC- medindo 0,30x0,10cm	UNID	3.750
68 cota	Placas de identificação para portas em PVC- medindo 0,30x0,10cm	UNID	1.250 Cota 25%
69	Boletim diário de doses aplicadas BCG papel 75g, impressão f/v 4x1, cor, Tam 0,21x 0,29.	UNID	30.000
70	Boletim diário de doses aplicadas Hanseníase papel 75g, impressão f/v 4x1, cor, Tam 0,21x 0,29	UNID	30.000
71	Boletim diário de doses aplicadas adulto, Difteria e Tétano, papel impressão	UNID	30.000
72	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice Viral, Sarampo, Caxumba, Rubéola, papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, tam 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
73	Cartão de aprazamento, papel 180g, impressão 4x1 cor	UNID	30.000
74	Cartão matrícula	UNID	30.000
75	Ficha de cadastramento gestante	UNID	30.000
76	Ficha A papel 75g	UNID	30.000
77	Ficha de acompanhamento de Hipertenso e /ou diabético papel 75g impressão f/v 4x1 cor, TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
78	Ficha de agendamento de consulta papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, tam 0,21 x 0,29.	UNID	50.000
79	Ficha de atendimento de emergência papel 75g, impressão f/v 4x1 cor tam 0,21 x 0,29	UNID	50.000
80	Ficha de exames Parasitológico papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, tam 0,21 x 0,29.	UNID	50.000
81	Ficha de exames Parasitológico de Fezes papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, Tam 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
82	Ficha de investigação de acidentes por Animais Peçonhentos papel 75g, impressão f/v 4x1 cor TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
83	Ficha de investigação de Dengue papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
84	Ficha de visita MED 15x21, 1x0 cor, papel 180g	UNID	30.000
85	Ficha de registro diário de atendimento, papel 75g, TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
86	Relatório PMA2 de produção e de marcadores para avaliação papel 75g, TAM 0,21 x 0,29	UNID	50.000
87	Termo de inspeção sanitária papel carbonado 50x3 vias	BLOCO	500
88	Envelope ofício timbrado 114x229mm 4x1	UNID	15.000
89	Envelope saco branco 180x240mm 4x0 cor branco	UNID	10.000
90	Envelope saco branco 240x340mm4x0 cor branco	UNID	10.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

91	Envelope saco branco 260x360mm 4x0 cor branco	UNID	10.000
92	Papel ofício timbrado papel 75g 4x0 cor	UNID	20.000
93	Ficha ambulatorial papel 180g 4x1 cor	UNID	20.000

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1 A contratação dos serviços gráficos deverá atender as necessidades, as especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Termo de Referência, cujos preços deverão estar registrados.

3.2.1 Os formatos dos impressos poderão sofrer alterações, em razão do interesse público, devido a ajustes e peculiares necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas surgidas na vigência do registro, prevalecendo o formato mais próximo ao estabelecido no Anexo acima, considerando sempre a de menor valor entre os preços que compõem os valores constantes da Planilha de Formação de Preços para efeito de formação do preço, quando da solicitação dos serviços.

3.3 SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 A Contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades.

4.2 A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

4.3 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. N° 97
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

4.4 A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

4.5 Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

5.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

5.3 Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

5.4 A Contratante esclarece e evidencia que o Contrato a ser firmado, trata-se de Contrato Estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do último exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. A prestação do serviço gráfico se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito ao serviço executado; o quantitativo acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

5.5 A CONTRATADA é obrigada a fornecer mão-de-obra especializada e transporte adequado à realização dos trabalhos,

5.6. É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão de obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas (registro em consonância com a CLT), previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

5.7 É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

5.8 É obrigação da CONTRATADA, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

6.2 O CONTRATANTE destinará local adequado para instalação dos objetos de comunicação visual constantes deste termo de referência,

6.3 O CONTRATANTE deve fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

6.4 O CONTRATANTE deve perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

7. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 Os serviços registrado em Ata, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, de forma parcelada, mediante ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

7.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

7.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens, idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.6. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

7.7. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.8. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

7.9. Os Produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhadas da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

7.10. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. Nº 98
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

(vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão recebidos pelo Setor solicitante, designado para o acompanhamento deste contrato, mediante emissão de nota fiscal, após a comprovação da adequação dos serviços aos termos deste instrumento.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.2 O Horário para entrega deverá ser agendado com antecedência, com a pessoa responsável previamente indicada, devendo ser em dia e horário devidamente acordados nas Ordens de Serviço e seguinte o prazo instituído neste termo de referência.

8. DO PREÇO

8.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, devidamente atestada pela unidade competente, após o mês vencido, para o respectivo pagamento.

9.2 O pagamento será realizado mediante emissão da Nota Fiscal, Atestado pelo gestor do Contrato.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº 798
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar
ANEXO II –

MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº
PE-XXX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 –
OBJETO: XXXXXXXXX - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedor Registrada: XXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPFXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diario Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Pilar/AL, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)

Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade

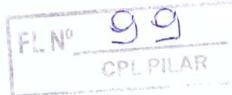
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos e acessórios, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os equipamentos solicitados.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Equipamentos e acessórios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos e acessórios (equipamentos e acessórios) em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar, armar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos e acessórios deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos e acessórios serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

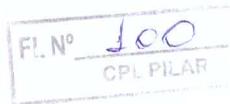
9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e acessórios, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

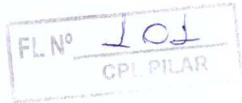
13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

FL Nº 101
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

Representante da Fornecedor Registrada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...) / (20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pilar/AL, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na RUA XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, representado pXXXXXXXXXXXXXX, em exercício, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº (...),

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, inclusive Parecer-PROJUR/ XXXX- nº ____ / ____, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Pilar/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...) / (20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. N° 102
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 103
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referencia) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.2. No caso de equipamentos e acessórios perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Prefeitura do Município do Pilar

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 104
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº 105
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone: FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos equipamentos e acessórios que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Fl. N° 106
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o
Sr....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação de referência**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

FL N° VJ06
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



Fl. N° 307
CP. PILAR

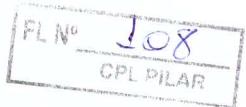
Prefeitura do Município do Pilar
DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/12/2018 11:04:17



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 21/12/2018.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94720 - ESTADO DAS ALAGOAS

UASG Responsável

982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00004/2018

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Nº da IRP

00012/2018

Nº do Processo

Tipo de Licitação

Validade da
Ata SRP
12
mes(es)

0817-0002/2018

Menor Preço

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada MP/SETIC

93

Sim

Não

Objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Destinados a prefeitura Municipal de Pilar/AL

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da
Licitação

21/12/2018

A partir de 21/12/2018 às 08:00

Em 10/01/2019 às
09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2018-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - ADESIVO COLAGEM

Descrição Detalhada: ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 77500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (15500)

2 - PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL OFF-SET, GRAMATURA 75, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

3 - BLOCO RECEITUÁRIO

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO, TIPO PAPEL OFFSET, COR BRANCA, GRAMATURA 90, DIMENSÕES 150 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1000)

4 - BLOCO RASCUNHO

Descrição Detalhada: BLOCO RASCUNHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COMPRIMENTO 297, GRAMATURA 56, QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 210

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2000)

5 - BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA

Descrição Detalhada: BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, APRESENTAÇÃO COM PAUTA, COR AMARELA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, QUANTIDADE FOLHAS 150, LARGURA 210

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Descrição Detalhada: BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL OFF SET, APRESENTAÇÃO COM PAUTA, COR BRANCA, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 220, QUANTIDADE FOLHAS 50, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA

Descrição Detalhada: BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL OFF SET, APRESENTAÇÃO COM PAUTA, COR BRANCA, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 220, QUANTIDADE FOLHAS 50, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 13,50, LARGURA 9,50, COR AZUL CLARO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 13,50, LARGURA 9,50, COR AZUL CLARO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - CAPA

Descrição Detalhada: CAPA, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIMENTO 460, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRE IMPRESSÃO PRETO, APLICAÇÃO CADERNETA ESCOLAR, GRAMATURA 180

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11 - CAPA

Descrição Detalhada: CAPA, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIMENTO 460, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRE IMPRESSÃO PRETO, APLICAÇÃO CADERNETA ESCOLAR, GRAMATURA 180

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

12 - CARIMBO

Descrição Detalhada: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, TIPO AUTO-ENTINTADO/AUTOMÁTICO/RETRÁTIL, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM MOLA/ALMOFADA PRETA/JANELA IDENTIFICADORA ACRÍ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

13 - CARIMBO

Descrição Detalhada: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE ACRÍLICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 22, TIPO AUTO-ENTINTADO/AUTOMÁTICO/RETRÁTIL, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM MOLA/ALMOFADA PRETA/JANELA IDENTIFICADORA ACRÍ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

14 - CARIMBO

Descrição Detalhada: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE ACRÍLICO, COMPRIMENTO 69, LARGURA 30, TIPO AUTO-ENTINTADO/AUTOMÁTICO/RETRÁTIL, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM MOLA/ALMOFADA PRETA/JANELA IDENTIFICADORA ACRÍ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

15 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 16, LARGURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

16 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 16, LARGURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

17 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - PAPEL IMPRESSÃO

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 500, COR BRANCA, LARGURA 360, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

19 - PAPEL IMPRESSÃO

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 500, COR BRANCA, LARGURA 360, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

21 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

22 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 585, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 585, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - DIÁRIO CLASSEFL N° 155
CPL PILAR

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (300)

25 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ENCAMINHAMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

26 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CLÍNICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

27 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 155, LARGURA 21, COR BRANCA, TIPO SEM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

28 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 152, LARGURA 100, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

29 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 125, LARGURA 75, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

31 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

32 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

33 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

34 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 155, LARGURA 21, COR BRANCA, TIPO SEM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

35 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

36 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 250, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0 CORES, TAMANHO 29,70 X 42

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

37 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 150, FORMATO ABERTO 460 X 640, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

38 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

39 - FICHA PADRONIZADA

Descrição Detalhada: FICHA PADRONIZADA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 290, COMPRIMENTO 23, LARGURA 33, PAUTA PAUTADA FRENTE E VERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NO VERSO, COR BRANCA, APLICAÇÃO FICHA PARA MOVIMENTO DE PRONTUÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

40 - ADESIVO COLAGEM

Descrição Detalhada: ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2500)

41 - ADESIVO COLAGEM

Descrição Detalhada: ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2750

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 13750

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2750)

42 - PAPEL IMPRESSÃO

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, TIPO A3, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 420, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR BRANCA, LARGURA 297

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

43 - PAPEL IMPRESSÃO

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, TIPO A3, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 420, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR BRANCA, LARGURA 297

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

44 - PAPEL IMPRESSÃO

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL PAPEL ANTÍLOPE, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 960, COR BRANCA, LARGURA 660

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 400000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

45 - PAPEL COUCHÊ

Descrição Detalhada: PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL, GRAMATURA 120, TIPO BRILHANTE, COMPRIMENTO 210, APLICAÇÃO ARTES GRÁFICAS, LARGURA 297

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 500000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

46 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TIPO SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 70, ALTURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVADO A BAIXO RELEVO COM PROCESSO FOTO CORROSÃO, COR MOLDURA PRATA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

47 - PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição Detalhada: PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL FILISET NEUTRO, GRAMATURA 90, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

48 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 250, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

49 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRETE E VERSO, APLICAÇÃO ENCAMINHAMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

50 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRETE E VERSO, APLICAÇÃO ENCAMINHAMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

51 - ADESIVO

Descrição Detalhada: ADESIVO, MATERIAL ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPONENTES C/ PAPEL PROTETOR, OUTROS COMPONENTES C/ 10 CÂMARAS DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* P/ TESTE DE CONTATO, ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1500)

52 - ADESIVO

Descrição Detalhada: ADESIVO, MATERIAL ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TIPO ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPONENTES C/ PAPEL PROTETOR, OUTROS COMPONENTES C/ 10 CÂMARAS DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* P/ TESTE DE CONTATO, ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

53 - BLOCO RECEITUÁRIO

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL AUTOCOPIATIVO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR AZUL, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 280 X 105, QUANTIDADE FOLHAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO ENTRE COLUNAS E/OU ENTRE LINHAS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7500

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 37500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (7500)

54 - BLOCO RECEITUÁRIO

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL AUTOCOPIATIVO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR AZUL, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 280 X 105, QUANTIDADE FOLHAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO ENTRE COLUNAS E/OU ENTRE LINHAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2500)

55 - CARTAZ V 118

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75000

Quantidade Máxima para Adesões: 375000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (75000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

56 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Quantidade Máxima para Adesões: 125000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (25000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

57 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: METROS

58 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: METROS

59 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: METRO

60 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: METRO

61 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: METRO

62 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

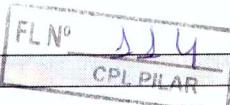
Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: METROS

**63 - JORNAL**

Descrição Detalhada: JORNAL, NÚMERO PÁGINAS 8, FORMATO FECHADO 220 X 320, COR 4X4, TIPO PAPEL COUCHÉ FOSCO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPEADO, VINCO, DOBRADO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 187500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (37500)

64 - JORNAL

Descrição Detalhada: JORNAL, NÚMERO PÁGINAS 8, FORMATO FECHADO 220 X 320, COR 4X4, TIPO PAPEL COUCHÉ FOSCO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPEADO, VINCO, DOBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 62500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (12500)

65 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO SETA DESCENDO ESCADA À ESQUERDA, COMPRIMENTO 26, TIPO ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (600)

66 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO SETA DESCENDO ESCADA À ESQUERDA, COMPRIMENTO 26, TIPO ACABAMENTO FOTOLUMINESCENTE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

67 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO INDICATIVA, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 15, COR VERDE, NORMAS TÉCNICAS NBR 13434-2/04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 30, ESPESSURA 2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3750

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 18750

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (3750)

68 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO INDICATIVA, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 15, COR VERDE, NORMAS TÉCNICAS NBR 13434-2/04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, FIXAÇÃO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 30, ESPESSURA 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Quantidade Máxima para Adesões: 6250

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1250)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

69 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 13,50, LARGURA 9,50, COR AZUL CLARO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

70 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 13,50, LARGURA 9,50, COR AZUL CLARO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

71 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 13,50, LARGURA 9,50, COR AZUL CLARO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

72 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, TIPO VACINAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 13,50, LARGURA 9,50, COR AZUL CLARO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

73 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 16, LARGURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

FL N° 115
CDL PILAR

74 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 16, LARGURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

75 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

76 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

77 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

78 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

79 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

81 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

82 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

83 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

84 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

85 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

86 - FORMULÁRIO CONTÍNUOFL N° 116
CPI PILAR

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

87 - BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO

Descrição Detalhada: BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL APERGAMINHADO 18 KG, IMPRESSÃO 1 X 0 (PRETA), COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FINALIDADE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

88 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (15000)

89 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10000)

90 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 130, COR BRANCA, LARGURA 130, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA FECHAMENTO PARA CD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10000)

91 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10000)

92 - PAPEL OFÍCIO

Descrição Detalhada: PAPEL OFÍCIO, MATERIAL CELULOSE RECICLADO, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216, GRAMATURA 75, COR
FLNº V 114 BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

93 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1117/2018; Pregão Eletrônico nº 10.033/2018 - SRP; ARP nº 032/2018; Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Solução de Robótica Educacional para atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Girau do Ponciano; Órgão gerenciador: Município de Girau do Ponciano, representado pelo prefeito David R. de Barros e pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, José C. de Azevedo; Fornecedor Beneficiário: Megalic Eireli, CNPJ nº 17.746.313/0001-96; Valor unitário registrado por Solução de Robótica Educacional: R\$ 111.480,00 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais); Assinatura da ata: 20 de dezembro de 2018. Fundamentação Legal: Decreto Municipal de nº. 011/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - SRP
2ª Chamada

Tipo: menor preço por item. Data da Sessão: 08/01/2018 às 11:00hrs (horário local); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA EFLUENTES LÍQUIDOS PRODUZIDOS NO MATADOURO FRIGORÍFICO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - SRP
2ª Chamada

Tipo: menor preço por item. Data da Sessão: 09/01/2018 às 10:00hrs (horário local); Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP

Tipo: menor preço por item. Data da Sessão: 10/01/2018 às 10:00hrs (horário local); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADORA COM TRAÇÃO 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018- SRP

Tipo: menor preço por item. Data da Sessão: 10/01/2018 às 14:00hrs (horário local); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PAA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018- SRP

Tipo: menor preço por item. Data da Sessão: 15/01/2018 às 11:00hrs (horário local); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PAA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL. A sessão pública será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira - Centro - CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão ser enviadas pelo e-mail: cpligrejanova@gmail.com.

WERBSON DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - UASG Nº 926703

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que diante do acolhimento de pedido de impugnação, foram procedidas alterações no edital de convocação acima referido. Ficam os interessados na presente licitação, notificados a consultar o site www.compragovernamentais.gov.br ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, a fim de verificar as alterações ocorridas. A Sessão que acontecerá dia 20/12/2018, fica marcada para 10/01/2019. Telefone: (082) 3315 - 3713.

Maceio, 20 de dezembro de 2018.
JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018. FORNECEDORA REGISTRADA: JOSE ISAIÉL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.263.449/0001-03 - Objeto: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADA COM E SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referentes aos itens 01 ao 23. Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura. A integra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 036/2018, que tem por objeto para Prestação de Serviços de instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar condicionado com e sem fornecimento de peças, em favor da Empresa JOSE ISAIÉL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO - ME perfazendo a ordem de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente aos itens 01 ao 23 considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu-AL, 12 de dezembro de 2018
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 29 de janeiro de 2019, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).

Pilar-AL, 20 de dezembro de 2018.
ESTEFÂNIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo 1122-0004/2018
Modalidade: - Tipo: Menor preço por item. - Objeto: Registro de preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Pilar/AL. Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicipilar2016@gmail.com

ESTEFANIA ALVES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo: 1016-0019/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 03/2019 - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fardamentos escolar destinados a secretaria municipal de educação município de Pilar/AL. Data de realização: 11 de janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília. UASG: 982837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicipilar2016@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo: 0817-0002 /2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 04/2019 - Tipo: Menor preço por item. - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de destinados a Prefeitura município de Pilar/AL. Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasilia. UASG: 982837. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasilia/DF. Informações: equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar-AL, 20 de dezembro de 2019.
ROSEANE SOARES CAMELO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018
PROCESSO: 0710-005/2018 - PE Nº 36/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. FORNECEDORA REGISTRADA: P. GALVÃO DIST. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 14.376.716/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 117.507,30 (cento e dezessete mil, quinhentos e sete reais e tinta centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e Priscilla Souza Galvão Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

PROCESSO: 0710-005/2018 - PE Nº 36/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. FORNECEDORA REGISTRADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.625.595/0001-97. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 104.981,60 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e João Anselmo Santana Júnior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018
PROCESSO: 0911-041/2018 - PP Nº 17/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. FORNECEDORA REGISTRADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.157.094/0001-60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SMTT DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 260.234,40 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Alba Mariana Nascimento de Oliveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

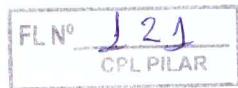
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 01/2018. Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Vegas Construções Civil e Locações Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 01/2018. Da Prorrogação: 150 (cento e cinquenta) dias de execução e 05 (cinco) meses de vigência. Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual. Assinatura do Aditivo: 05 de novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Processo: 1203-050/2018. Tipo: Menor preço. Objeto: contratação de empresa para execução de obra, visando construção de quadra coberta. Data de realização: 10 de janeiro de 2019 às 09h no auditório da Prefeitura Municipal de Rio Largo. Disponibilização do edital: sítio eletrônico (<http://www.riolargo.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>), bem como, na sede Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Wenceslau Batista, s/n, Centro ou mediante solicitação de interesse para o endereço eletrônico seinfcpl@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00. Informações: seinfcpl@gmail.com

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente da CPL



Prefeitura do Município do Pilar

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Processo Administrativo nº 0817-0002/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, **sediada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro-Pilar/AL**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio **designado pela Portaria nº 092/2018, de 31 de julho de 2018**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/01/2019**.

Horário: **09:30h – Horário de Brasília**

Local: www.comprasnet.gov.br

UASG: 982837

- a) Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, poderá haver divergências na descrição existente no comprasnet com a descrição do Termo de Referência do Edital.
- b) Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site do comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência do Edital.

1. DO OBJETO

1.2 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Pilar/AL, e **Secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

1.3 São participantes todas SECRETARIAS pertencentes ao Município do Pilar/AL:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2019:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde de que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quíntuplos do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

a. Participação exclusiva para ME e EPP'S para os itens 01 ao 50 do 69 ao 93, haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementares 123/2006.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 122
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

- b. Itens para ampla concorrência: 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65 e 67.
- c. Participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 para o item com COTA RESERVADA de até 25% dos objetos da contratação. Itens: 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66 e 68.
- d. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)
- e. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)
- f. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- g. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- h. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- j. Que estejam reunidas em consórcio.
- k. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- l. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- m. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- n. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- m. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- o. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

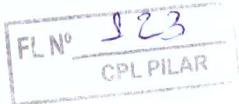
- a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - i. Valor unitário e total do objeto;
 - ii. Marca (quando couber);
- iii. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - i. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- i. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**
- f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- g. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- i. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- j. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- k. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- l. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- m. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- n. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- i. Produzidos no País;
- ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- o. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- e. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- f. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- g. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- i. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- i. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- ii. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

- a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 124
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1 SICAF;

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- f. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação) O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- ii. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- j) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- k) Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilidade Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

9.2 Habilidade jurídica:

- m. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

- n. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- o. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- p. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- q. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- r. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Regularidade fiscal e trabalhista:

11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
12. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
13. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.



FL Nº 125
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

19. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

20. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Alvará da Vigilância Sanitária e Licença de Funcionamento;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, apresentando o Termo de abertura e Termo de encerramento;

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d)Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

e) Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**), no prazo de **01 (uma)hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

22.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.2 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.³³

22.3 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

22.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

22.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

22.6 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

a. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

22. DOS RECURSOS

a. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. N° 326
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- b) Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- c) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- d) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- e) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- f) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- b) Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.

Prefeitura do Município do Pilar

- c. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- d. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- a. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- b. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- c) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- d) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- e) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- e. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- f. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- g. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação**

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26. DO PREÇO

- a. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

27. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

29. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais

Prefeitura do Município do Pilar

emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

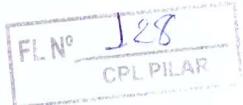
a. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

31. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

a. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro, Centro-Pilar/AL**

c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**

f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº V 119
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.comprasnet.gov.br), e também poderá ser lido ou obtido na **sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL**, (**o interessado deverá trazer um pendrive para copiar o referido edital**), **localizada na sede da Prefeitura**, nos dias úteis, no horário das (08) horas às (12:30) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- i. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência
 - b) ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
 - c) ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - d) ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
 - e) ANEXO V – Modelo das declarações


Meiry Soares
Pregoeira(a)

ANEXO I

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 129
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento das demandas por parte da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Tendo em vista suas constantes necessidades da emissão de diversos tipos de material gráfico, formulários, talonários, certificados, blocos de auto de infração, de licença, de registro, entre outros, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, envelopes, pastas personalizadas, blocos entre outros. 2

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de empresa para confecção de material gráfico se faz necessária visto que esta Administração Municipal utilizar-se de vários formulários, principalmente no que diz respeito aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e etc, materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções de cada Secretaria. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da falta dos materiais.

2.1 Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

2.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.3 A Licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.8 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

2.9. A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será em grande quantidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Adesivo botton em off set TAM 8 cm	UNID	15.500
02	Autorização de procedimentos individuais – papel 75 g impressão frete 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
03	Bloco de notificação receita B – papel 75 g impressão frente 4x0 cor TAM 0,14 cm de largura por 0,21 cm de altura	BLOCO	1.000
04	Bloco de rascunho – papel 75 g impressão frente 4/0 cor, TAM 0,12 cm de largura por 0,15 cm de altura, bloco 100x1 folha.	BLOCO	2.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° V129
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

05	Cadastro da família- papel 75 g impressão frete e verso 4x0 cor, TAM 0,21 cm de Largura por 0,29cm de altura.	UNID	50.000
06	Cadastro domiciliar – papel 75 g frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21 de largura por 0,29 cm de altura.	UNID	50.000
07	Cadastro individual – papel 75 g frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21 de largura por 0,29 cm de altura.	UNID	50.000
08	Caderneta de menina papel 280 g impressão frente e verso 4x4 cor, TAM 0,47 de largura por 0,20 de altura.	UNID	5.000
09	Caderneta de menino papel 280 g impressão frente e verso 4x4 cor, TAM 0,47 de largura por 0,20 de altura.	UNID	5.000
10	Capa de processo COM ABA / OU BOLSO – papel couchê 240 g 4x4 com abas plastificadas 180 g TAM 0,46 cm largura por 0,32 cm de altura.	UNID	50.000
11	Capa de processo – papel supremo 240 g 4/0 TAM 0,46 cm de largura por 0,32 cm de altura.	UNID	50.000
12	Carimbos automáticos tamanho P	UNID	200
13	Carimbos automáticos tamanho M	UNID	200
14	Carimbos automáticos tamanho G	UNID	200
15	Cartão gestante – papel 180 g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 cm de largura por 0,29 de altura.	UNID	5.000
16	Cartão de imunização – papel 240 g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 cm de largura por 0,7 de altura.	UNID	30.000
17	Cartazes papel couchê 180 g impressão frente 4x0 cor, TAM 0,33 cm largura por 0,44 de altura.	UNID	20.000
18	Dados consolidados – papel 75 g impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
19	Dados individualizados – papel 75 g impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
20	Diário de classe para educação infantil (atendimento educacional especializado – AEE), papel 75 g impressão frente e verso, capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21 em largura por 0,29 de altura com 33 folhas.	UNID	400
21	Diário de classe para educação infantil (creche) papel 75g impressão frente e verso 4/4 cores, espiral plastificado TAM 0,21 cm largura por 0,29 de altura com 85 folhas.	UNID	300
22	Diário de classe para educação infantil (fundamental 1- do 1º ao 5º ano), papel 75g impressão frente e verso, capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21 cm largura por 0,29 de altura com 31 folhas.	UNID	500
23	Diário de classe para educação infantil (fundamental 2- do 6º ano ao 9º ano), papel 75g impressão frente e verso, capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21 cm	UNID	1.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 130
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

	Largura por 0,29 de altura com 31 folhas.		
24	Diário de classe para educação infantil (I e II período), papel 75g impressão frente e verso capa dura 4/4 cores, espiral, plastificado TAM 0,21cm largura por 0,29 de altura com 117 folhas.	UNID	300
25	Ficha de agendamento de exames- papel 75g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
26	Ficha de atendimento emergencial – papel 75g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,29cm de altura.	UNID	50.000
27	Ficha de atendimento individual – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de largura por 0,29cm de altura.	UNID	50.000
28	Ficha de atividades – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM. 0,21cm de largura por 0,29cm de altura.	UNID	50.000
29	Ficha de captura e controle de doenças- papel 240g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21cm de largura por 0,29 de altura.	UNID	30.000
30	Ficha de registro diário do guarda borrifador – papel 240g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21cm de largura por 0,29cm de altura.	UNID	30.000
31	Ficha de visita domiciliar – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de larg por 0,29cm de alt.	UNID	50.000
32	Ficha individual odontológico- papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de larg por 0,29cm de alt.	UNID	50.000
33	Fichas de matrícula do aluno em papel offset 75g, 46x32cm , impressão f/v.	UNID	20.000
34	Fichas individuais em papel offset 75g, 21x30cm, impressão f/v.	UNID	20.000
35	Folders- Papel couchê 120g impressão off set frente e verso 4/4cm de largura por 0,21 de altura.	UNID	30.000
36	Folders – Papel couchê 240g impressão off set frente e verso 4/4 cores plastificado TAM 0,60cm de largura por 0,22cm de altura.	UNID	30.000
37	Folders- Papel couchê 90g impressão off set frente e verso 4/4 cores TAM 0,60cm de largura por 0,21 de altura.	UNID	30.000
38	Folders Papel couchê 120g impressão frente e verso 4x4 cor, TAM 0,60cm larg por 0,21cm de Alt.	UNID	30.000
39	Boletim de produção ambulatorial individualizado, papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, TAM 21x0,29.	UNID	30.000
40	Impressão em adesivo off set TAM 20x10cm.	UNID	2.500
41	Impressão em adesivo off set TAM 30x10cm.	UNID	2.750

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

42	Mapa de atendimento individual – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de Larg por 0,29cm de Alt.	UNID	50.000
43	Mapa de atendimento mensal- papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de Larg por 0,29cm de alt.	UNID	30.000
44	Panfleto impressão frente 4/4 cor em papel couchê 120g.	UNID	80.000
45	Panfleto impressão frente e verso 4/4 cor em papel couchê 180g.	UNID	100.000
46	Placas de patrimônio material em metal com aberturas do lados para fixação de arrebites com logomarca da Prefeitura e numeração pré- definida.	UNID	30.000
47	Registro diário de serviço antivetorial – papel 75g de impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
48	Requisição de exame citopatológico colo de útero- papel 75g impressão frente e verso 4x4 cor TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
49	Requisição de exames – papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor, TAM 0,21cm de larg por 0,29cm de alt.	UNID	50.000
50	Requisição de mamografia – Papel 75g impressão frente e verso 4x0 cor TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
51	Adesivo para placa m ² .	M ²	1.500
52 cota	Adesivo para placa m ² .	M ²	500 cota 25%
53	Bloco de receitário – papel 75g impressão frente e verso 4/0 cor TAM 0,14cm de largura por 0,21cm.	BLOCO	7.500
54 cota	Bloco de receitário – papel 75g impressão frente e verso 4/0 cor TAM 0,14cm de largura por 0,21cm.	BLOCO	2.500 Cota 25%
55	Cartazes – Papel couchê 180g impressão frente 4/0 cor TAM 0,40cm de largura por 0,60cm de altura.	UNID	75.000
56 cota	Cartazes – Papel couchê 180g impressão frente 4/0 cor TAM 0,40cm de largura por 0,60cm de altura.	UNID	25.000 Cota 25%
57	Impressão digital em adesivo para plotagem de carro m ² .	M ²	1.500
58 cota	Impressão digital em adesivo para plotagem de carro m ² .	M ²	500 COTA 25%
59	Impressão digital em lona m ² .	M ²	1.500
60 COTA	Impressão digital em lona m ² .	M ²	500 COTA 25%
61	Impressão digital em perfurado taxi door m ² .	M ²	1.500

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 131
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

62 COTA	Impressão digital em perfurado taxi door m ² .	M ²	500 COTA 25%
63	Jornal tipo tablóide em couchê fosco TAM A4 4x4 cores com 4 páginas.	UNID	37.500
64 cota	Jornal tipo tablóide em couchê fosco TAM A4 4x4 cores com 4 páginas.	UNID	12.500 Cota 25%
65	Placas de identificação para fachada, estrutura em metalon e coberta com lona impressa m ² .	M ²	600
66 cota	Placas de identificação para fachada, estrutura em metalon e coberta com lona impressa m ² .	M ²	200 Cota 25%
67	Placas de identificação para portas em PVC- medindo 0,30x0,10cm	UNID	3.750
68 cota	Placas de identificação para portas em PVC- medindo 0,30x0,10cm	UNID	1.250 Cota 25%
69	Boletim diário de doses aplicadas BCG papel 75g, impressão f/v 4x1, cor, Tam 0,21x 0,29.	UNID	30.000
70	Boletim diário de doses aplicadas Hanseníase papel 75g, impressão f/v 4x1, cor, Tam 0,21x 0,29	UNID	30.000
71	Boletim diário de doses aplicadas adulto, Difteria e Tétano, papel impressão	UNID	30.000
72	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice Viral, Sarampo, Caxumba, Rubéola, papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, tam 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
73	Cartão de aprazamento, papel 180g, impressão 4x1 cor	UNID	30.000
74	Cartão matrícula	UNID	30.000
75	Ficha de cadastramento gestante	UNID	30.000
76	Ficha A papel 75g	UNID	30.000
77	Ficha de acompanhamento de Hipertenso e /ou diabético papel 75g impressão f/v 4x1 cor, TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
78	Ficha de agendamento de consulta papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, tam 0,21 x 0,29.	UNID	50.000
79	Ficha de atendimento de emergência papel 75g, impressão f/v 4x1 cor tam 0,21 x 0,29	UNID	50.000
80	Ficha de exames Parasitológico papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, tam 0,21 x 0,29.	UNID	50.000
81	Ficha de exames Parasitológico de Fezes papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, Tam 0,21 x 0,29.	UNID	30.000
82	Ficha de investigação de acidentes por Animais Peçonhentos papel 75g, impressão f/v 4x1 cor TAM 0,21 x 0,29.	UNID	30.000

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

83	Ficha de investigação de Dengue papel 75g, impressão f/v 4x1 cor, TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
84	Ficha de visita MED 15x21, 1x0 cor, papel 180g	UNID	30.000
85	Ficha de registro diário de atendimento, papel 75g, TAM 0,21 x 0,29	UNID	30.000
86	Relatório PMA2 de produção e de marcadores para avaliação papel 75g, TAM 0,21 x 0,29	UNID	50.000
87	Termo de inspeção sanitária papel carbonado 50x3 vias	BLOCO	500
88	Envelope ofício timbrado 114x229mm 4x1	UNID	15.000
89	Envelope saco branco 180x240mm 4x0 cor branco	UNID	10.000
90	Envelope saco branco 240x340mm4x0 cor branco	UNID	10.000
91	Envelope saco branco 260x360mm 4x0 cor branco	UNID	10.000
92	Papel ofício timbrado papel 75g 4x0 cor	UNID	20.000
93	Ficha ambulatorial papel 180g 4x1 cor	UNID	20.000

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1 A contratação dos serviços gráficos deverá atender as necessidades, as especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Termo de Referência, cujos preços deverão estar registrados.

3.2.1 Os formatos dos impressos poderão sofrer alterações, em razão do interesse público, devido a ajustes e peculiares necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas surgidas na vigência do registro, prevalecendo o formato mais próximo ao estabelecido no Anexo acima, considerando sempre a de menor valor entre os preços que compõem os valores constantes da Planilha de Formação de Preços para efeito de formação do preço, quando da solicitação dos serviços.

3.3 SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 132
CPLP

Prefeitura do Município do Pilar

4.1 A Contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades.

4.2 A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

4.3 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

4.4 A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

4.5 Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

5.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

5.3 Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

5.4 A Contratante esclarece e evidencia que o Contrato a ser firmado, trata-se de Contrato Estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do último exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. A prestação do serviço gráfico se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito ao serviço executado; o quantitativo acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

5.5 A CONTRATADA é obrigada a fornecer mão-de-obra especializada e transporte adequado à realização dos trabalhos,

5.6. É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão de obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° V132
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas (registro em consonância com a CLT), previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

5.7 É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

5.8 É obrigação da CONTRATADA, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

6.2 O CONTRATANTE destinará local adequado para instalação dos objetos de comunicação visual constantes deste termo de referência,

6.3 O CONTRATANTE deve fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

6.4 O CONTRATANTE deve perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

7. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 Os serviços registrado em Ata, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, de forma parcelada, mediante ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

7.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

7.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens, idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.6. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. N° J33
CPLPI

Prefeitura do Município do Pilar

servidor designado.

7.7. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.8. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

7.9. Os Produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhadas da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

7.10. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadra nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão recebidos pelo Setor solicitante, designado para o acompanhamento deste contrato, mediante emissão de nota fiscal, após a comprovação da adequação dos serviços aos termos deste instrumento.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.2 O Horário para entrega deverá ser agendado com antecedência, com a pessoa responsável previamente indicada, devendo ser em dia e horário devidamente acordados nas Ordens de Serviço e seguinte o prazo instituído neste termo de referência.

8. DO PREÇO

8.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, devidamente atestada pela unidade competente, após o mês vencido, para o respectivo pagamento.

9.2 O pagamento será realizado mediante emissão da Nota Fiscal, Atestado pelo gestor do Contrato.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

FL N° 1233
VERSO I CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017

ANEXO II –

MINUTA DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº
PE-XXX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXX/2018** –
OBJETO: XXXXXXXXXX - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedor Registrada: XXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Prefeito XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPFXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diario Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Pilar/AL, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 134
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)

Item	Especificação	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total	Prazo garantia/validade

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos e acessórios, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os equipamentos solicitados.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Equipamentos e acessórios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

- d) entregar os Equipamentos e acessórios (equipamentos e acessórios) em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar, armar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos e acessórios deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos e acessórios serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. N° 135
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e acessórios, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° V 335
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo iridôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 136
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL N° V236
VERSO / CPL PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, de de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO (...) N°
(...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A
EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE
BENS.**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pilar/AL, por intermédio da
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ sob o n°
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na RUA XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX,
representado pXXXXXXXXXXXXXX, em exercício, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no
CPF sob o n° (...),

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o n° (...) e estabelecida
na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr.
(...nome...), inscrito no CPF sob o n° (...), de acordo com a representação legal que lhe é
outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n° XXXXXXXXXXXXXXX, inclusive
Parecer-PROJUR/ XXXX- n° ____/____, e em observância às disposições da Lei n° 8.666,
de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do
Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 137
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Pilar/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima



FL. N° 138
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é **de forma parcelada de acordo com a tabela do item 6.1 do anexo I (Termo de Referencia) do edital**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. No caso de equipamentos e acessórios perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 20 dias.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XX)** dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Prefeitura do Município do Pilar

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. Nº 139
CPL. PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

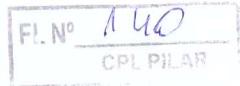
11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

conforme o caso;

- 11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à Contratada:

 - 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

- 14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – FORO

- 15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

FL N° 1140
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: CNPJ:
Endereço: CEP
Telefone: FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos equipamentos e acessórios que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRÍÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. N° 143
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e **no item 4.3.2 do Edital da licitação de referência**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL Nº V 1111
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar

(Representante legal)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL. Nº 142
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

FL N° 0142
VERSO / CPL PILAR



Prefeitura do Município do Pilar
DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

FL No 243
CD. DR. ADP

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação
Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

07/01/2019 13:03:54



Este Evento de Anulação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 08/01/2019.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão	UASG Responsável			
94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00004/2018	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00012/2018
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada MP/SETIC			
Sim	Não			
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Destinados a prefeitura Municipal de Pilar/AL			
Motivo do Evento de Anulação	Retificações no edital, (nº da licitação, quantitativo de 2 itens cadastrados no sistema incompatível com o TR).			
Data da Divulgação do Evento de Anulação	Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação	
08/01/2019	A partir de 21/12/2018 às 08:00		Em 10/01/2019 às 09:30	

[Disponibilizar para Divulgação](#)

[Evento de Anulação](#)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - ADESIVO COLAGEM

Descrição Detalhada: ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 77500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (15500)

2 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

3 - BLOCO RECEITUÁRIO

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 148 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1000)

4 - BLOCO RASCUNHO

Descrição Detalhada: BLOCO RASCUNHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COMPRIMENTO 200, GRAMATURA 56, QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 145

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2000)

5 - FORMULÁRIO CONTÍNUO

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - FORMULÁRIO CONTÍNUO

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64, COMPRIMENTO 200, LARGURA 150, COR BRANCA, QUANTIDADE FOLHAS 80

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - CADERNETA

Descrição Detalhada: CADERNETA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64, COMPRIMENTO 200, LARGURA 150, COR BRANCA, QUANTIDADE FOLHAS 80

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - CAPA

Descrição Detalhada: CAPA, MATERIAL PAPEL OFFSET, COMPRIMENTO 12,50, COR BRANCA, LARGURA 12,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA 2CM E VINCO/IMPRESSÃO LOGOMARCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CD, GRAMATURA 90

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11 - CAPA

Descrição Detalhada: CAPA, MATERIAL PAPEL OFFSET, COMPRIMENTO 450, COR BRANCA, LARGURA 325, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO 1/0, COM VÍNCULO, 180 G/M2, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DOCUMENTOS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

12 - CARIMBO

Descrição Detalhada: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, TIPO AUTOMÁTICO/RETRÁTIL, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM MOLA/ALMOFADA PRETA/JANELA IDENTIFICADORA ACRÍ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

13 - CARIMBO

Descrição Detalhada: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 17, LARGURA 17, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

14 - CARIMBO

Descrição Detalhada: CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 24, LARGURA 24, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

15 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE BRANCO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 11,5, LARGURA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO OFF SET NA COR PRETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 25000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (5000)

16 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE BRANCO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 11,5, LARGURA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO OFF SET NA COR PRETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

17 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

18 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: unidade

19 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: unidade

20 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

21 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

22 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - DIÁRIO CLASSE

Descrição Detalhada: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 209, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 320 X 150 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (300)

25 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

26 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

27 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

28 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

29 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

31 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

32 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

33 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

34 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

35 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÉ FOSCO, GRAMATURA 120, FORMATO ABERTO 420 X 330, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TIPO ACABAMENTO REFILADO, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

36 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 120, FORMATO ABERTO 420 X 330, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TIPO ACABAMENTO REFILADO, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

37 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 120, FORMATO ABERTO 420 X 330, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TIPO ACABAMENTO REFILADO, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

38 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 120, FORMATO ABERTO 420 X 330, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4X0, TIPO ACABAMENTO REFILADO, TAMANHO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

39 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 240, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE FREQUENCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

40 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2500)

41 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2750

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 13750

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2750)

42 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 200, LARGURA 125, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE PRATELEIRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

43 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 200, LARGURA 125, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CONTROLE DE PRATELEIRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

44 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, NOME CARTAZ IMPRESSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80000

Quantidade Máxima para Adesões: 400000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (80000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: unidade

45 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, NOME CARTAZ IMPRESSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 500000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: unidade

46 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TIPO SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 70, ALTURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVADO A BAIXO RELEVO COM PROCESSO FOTO CORROSÃO, COR MOLDURA PRATA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

47 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 296, LARGURA 210, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO INTERNAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

48 - BLOCO REQUISIÇÃO

Descrição Detalhada: BLOCO REQUISIÇÃO, QUANTIDADE VIAS 2, APRESENTAÇÃO COM PAUTA, QUANTIDADE FOLHAS 50 X 2, COR BRANCA, GRAMATURA 54, COMPRIMENTO 210, LARGURA 125, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL AUTOCOPIATIVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

49 - BLOCO REQUISIÇÃOFLNº 145
CPI PILAR

Descrição Detalhada: BLOCO REQUISIÇÃO, QUANTIDADE VIAS 1, APRESENTAÇÃO COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, QUANTIDADE FOLHAS 50, TIPO PAPEL DESTACÁVEL, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, LARGURA 215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPA E CONTRA CAPA, MATERIAL PAPEL OFSETE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

50 - FORMULÁRIO CONTÍNUO

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

51 - ADESIVO COLAGEM

Descrição Detalhada: ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1500)

52 - ADESIVO COLAGEM

Descrição Detalhada: ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

53 - BLOCO RECEITUÁRIO

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 148 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 100

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 37500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (7500)

54 - BLOCO RECEITUÁRIO

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 148 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 12500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2500)

55 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 250, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0 CORES, TAMANHO 29,70 X 42

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75000

Quantidade Máxima para Adesões: 375000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (75000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

56 - CARTAZ

Descrição Detalhada: CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 250, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0 CORES, TAMANHO 29,70 X 42

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Quantidade Máxima para Adesões: 125000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (25000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

57 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

58 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

59 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

60 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

61 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

62 - TIPO DE IMPRESSAO

Descrição Detalhada: TIPO DE IMPRESSAO, NOME TIPO DE IMPRESSAO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

63 - JORNAL

Descrição Detalhada: JORNAL, NÚMERO PÁGINAS 8, FORMATO FECHADO 220 X 320, COR 4X4, TIPO PAPEL COUCHÉ FOSCO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPEADO, VINCO, DOBRADO

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 37500

Quantidade Máxima para Adesões: 187500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (37500)

64 - JORNAL

Descrição Detalhada: JORNAL, NÚMERO PÁGINAS 8, FORMATO FECHADO 220 X 320, COR 4X4, TIPO PAPEL COUCHÉ FOSCO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPEADO, VINCO, DOBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12500

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 62500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (12500)

65 - PLACA IDENTIFICAÇÃO

Descrição Detalhada: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 40, ALTURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS BAIXO RELEVO /BRASÃO DA REPÚBLICA, COLORIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (600)

66 - PLACA IDENTIFICAÇÃO

Descrição Detalhada: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 40, ALTURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS BAIXO RELEVO /BRASÃO DA REPÚBLICA, COLORIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (200)

67 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 40, ALTURA 1,50, COR AZUL, ESPESSURA 3

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 3750

Quantidade Máxima para Adesões: 18750

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (3750)

68 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 40, ALTURA 1,50, COR AZUL, ESPESSURA 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1250

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6250

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (1250)

FLN 149
CPL PILAR

69 - FORMULÁRIO CONTÍNUO

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

70 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 40, ALTURA 1,50, COR AZUL, ESPESSURA 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

71 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 40, ALTURA 1,50, COR AZUL, ESPESSURA 3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

72 - PLACA SINALIZADORA

Descrição Detalhada: PLACA SINALIZADORA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 40, ALTURA 1,50, COR AZUL, ESPESSURA 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

73 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 16, LARGURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

74 - CARTÃO

Descrição Detalhada: CARTÃO, MATERIAL PAPEL OPALINE, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 16, LARGURA 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

75 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

76 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

77 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

78 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

79 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

80 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

81 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

FLNº 150
CPL PILAR

82 - FICHA

CPL PILAR

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

83 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

84 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

85 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 155, LARGURA 125, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 150000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

86 - FORMULÁRIO CONTÍNUO

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 250000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

87 - BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO

Descrição Detalhada: BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL APERGAMINHADO 18 KG, IMPRESSÃO 1 X 0 (PRETA), COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FINALIDADE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: BLOCO 100,00 FL

88 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 110, TIPO 1/2 OFÍCIO, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 229, MODELO 1/2 OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRASÃO E IMPRESÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA, TAMANHO ABA 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 75000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (15000)

89 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 110, TIPO 1/2 OFÍCIO, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 229, MODELO 1/2 OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRASÃO E IMPRESÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA, TAMANHO ABA 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10000)

90 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 110, TIPO 1/2 OFÍCIO, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 229, MODELO 1/2 OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRASÃO E IMPRESÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA, TAMANHO ABA 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10000)

91 - ENVELOPE

Descrição Detalhada: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 110, TIPO 1/2 OFÍCIO, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 229, MODELO 1/2 OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRASÃO E IMPRESÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, COR IMPRESSÃO PRETA, TAMANHO ABA 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 50000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (10000)

92 - PAPEL OFÍCIO

Descrição Detalhada: PAPEL OFÍCIO, MATERIAL CELULOSE RECICLADO, COMPRIMENTO 330, LARGURA 216, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)

93 - FICHA

Descrição Detalhada: FICHA, MATERIAL PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR BRANCA, TIPO COM PAUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, APLICAÇÃO CLÍNICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

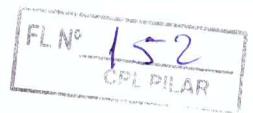
Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Local de Entrega (Quantidade): Pilar/AL (20000)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUCAO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/01/2019 14:07:00



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 10/01/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00004/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00002/2019
Nº do Processo	Tipo de Licitação			Validade da Ata SRP
0817-0002-2018	Menor Preço	Equalização de ICMS	Internacional	12 mes(es)
Quantidade de Itens	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada MP/SETIC		
93	Sim	Não		
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Destinados a prefeitura Municipal de Pilar/Al.			
Data da Divulgação	Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação	
10/01/2019	A partir de	10/01/2019 às 08:00	Em	24/01/2019 às 09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

despacho. Em conformidade ao disposto do Art. 162, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pilar/AL.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, exercendo as suas atividades no horário das 08:30 às 12:30.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Tiago Rodrigues da Silva, matrícula nº. 21933, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 156, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998.

No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando nº 545/2018-SAD e impressões de documentos alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 07 de janeiro de 2019.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:535FA049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL (VISANDO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO AO NÚMERO DA LICITAÇÃO CADASTRADODO SISTEMA COMPRASNET 04/2018, E ALGUNS ITENS CADASTRADOS NO SISTEMA COM QUANTITATIVOS INCOMPATÍVELCOM O TERMO DE REFERENCIA). INFORMAÇÃO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

Processo: 0817-0002 /2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 04/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 24 de Janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Equipe apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:854BA152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo: 0802-0040 /2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 05/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 21 de Janeiro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Equipe apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:954FDD46

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Processo Administrativo nº 2711-002/2018

OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação na tradicional festa do povoado Quandu (Quandu Fest), na zona rural do município de Poço das Trincheiras, realizado no dia 15 de dezembro de 2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poco das Trincheiras. CONTRATADA: HM EDITORA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.606.167/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA

Prefeita

Publicado por:
Raima Alencar Correia da Silva
Código Identificador:B28EC03E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Conseng Serviços e Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato N.º 01/2016.

Da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Do Valor: R\$ 6.359.920,56 (seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Da Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.

Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2018.

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Conseng Serviços e Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato N.º 01/2016.

Da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Do Valor: R\$ 6.359.920,56 (seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Da Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato.

Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:195A53C3

